



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Departamento de Obras e Urbanismo

EDITAL Nº 66

Nos termos do Art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Cantanhede emitiu, em 11 de dezembro de 2019, o 3º Aditamento ao Alvará de Loteamento nº 10/2002 de 4 de julho, em nome de Câmara Municipal de Cantanhede, referente ao prédio sito na Zona Industrial de Cantanhede, na cidade de Cantanhede, da União de Freguesias de Cantanhede e Pociça e concelho de Cantanhede.

A alteração solicitada, por **Sociedade Lusitanense de Desenvolvimento e Participações – Participações Sociais, S.A.**, pessoa coletiva nº 503 118 800, proprietária do Lote nº 68, foi aprovada pela deliberação de Câmara de 18 de junho de 2019 e apresenta as seguintes características:

O Lote nº 68, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº 8961/20020924, da freguesia de Cantanhede, inscrito na matriz predial urbana sob o Artº 4946 da União de Freguesias de Cantanhede e Pociça, sofreu um aumento da capacidade de construção, aumentando o respetivo polígono de implantação, bem como a altura da construção. A área bruta de construção (considerando apenas o polígono de implantação definido na planta de síntese) passa de 69.965,00m² (sessenta e nove mil novecentos e sessenta e cinco metros quadrados) para 73.260,00m² (setenta e três mil duzentos e sessenta metros quadrados). Ficando com a seguinte descrição:

LOTE Nº 68 – Com a área de 156.240,00m² (cento e cinquenta e seis mil duzentos e quarenta metros quadrados), confrontando do Norte e do Poente com arruamentos e Lote nº 69, do Sul com arruamentos e vala pluvial e do Nascente com Lotes nº 69 a nº 72, Lote nº 76 e vala pluvial, com a área de construção de 73.260,00m² (setenta e três mil duzentos e sessenta metros quadrados), com altura máxima de 15 (quinze) metros.

Cantanhede, 11 de dezembro de 2019

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Com Competências Delegadas

(Pedro António Vaz Cardoso)